



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**  
**REQUERIMENTO – LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO**  
**DA ATIVIDADE DE *GUARDA-NOTURNO***

**REGISTO DE ENTRADA**

Nº. \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares**

**REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

NIF/NIPC: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Residência/Sede: \_\_\_\_\_, Nº. \_\_\_\_ Lote, Andar: \_\_\_\_\_

Fração: \_\_\_\_\_ Sítio/Lugar: \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**PEDIDO**

Vem requerer a V. Exª. a atribuição de Licença para o exercício da atividade de Guarda-Noturno e respectivo cartão de identificação, nos termos previstos no artigo 20º., da Lei nº. 105/2015, de 25 de agosto:

Localidade/Área da localidade para a qual, ou quais, tenha preferência: \_\_\_\_\_

Freguesia de: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR** artigo 24º., Lei nº. 105/2015, de 25 de agosto

- o Cópia do C.C./B.I., com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica;
- o Declaração de honra, devidamente assinada, da situação em que se encontra relativamente às alíneas d), f), g), h), i), j) e m), do nº. 1, do artigo 23º., Lei nº. 105/2015, de 25 de agosto;
- o Currículo profissional, onde deverá constar a sua identificação pessoal, as acções de formação com efectiva relação com a atividade de guarda-noturno e a experiência profissional;
- o Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- o Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
- o Certificado das habilitações literárias;
- o Certificado do registo criminal;
- o Ficha médica de aptidão, emitida por médico do trabalho, nos termos da Lei nº. 102/2009, de 10 de setembro, para os efeitos da alínea K, do nº. 1), do artigo 23º., da Lei 105/2015, de 25 de agosto;
- o Certificado do curso de formação ou de actualização de guarda-noturno;
- o Duas fotografias atuais e iguais, a cores, tipo passe;

**Pede deferimento**

Município de Vila Nova de Poiares, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

O/A requerente,

**BALCÃO ÚNICO**

Em

Conferi a assinatura do subscritor, através da exibição de documento de identificação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20 \_\_\_\_

A/O assistente técnico \_\_\_\_\_

## REQUISITOS

São requisitos de atribuição de licença para o exercício da atividade de guarda-noturno, no âmbito do artigo 23º, da Lei nº 105/2015, de 25 de agosto:

- a) Ser cidadão português, de um Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de um País de língua oficial portuguesa;
- b) Ter mais de 21 anos de idade e menos de 65;
- c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- d) Possuir plena capacidade civil;
- e) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso previsto no Código Penal e demais legislação penal;
- f) Não exercer, a qualquer título, cargo ou função na administração central, regional ou local;
- g) Não exercer a atividade de armeiro nem de fabricante ou comerciante de engenhos ou substâncias explosivas;
- h) Não ter sido sancionado, por decisão transitada em julgado, com a pena de separação ou pena de natureza expulsiva das Forças Armadas, dos serviços que integram o Sistema de Informações da República Portuguesa ou das forças e serviços de segurança, ou qualquer outra pena que inviabilize a manutenção do vínculo funcional, nos cinco anos precedentes;
- i) Não se encontrar no ativo, reserva ou pré-aposentação das forças armadas ou de força ou serviço de segurança;
- j) Não ser administrador ou gerente de sociedades que exerçam a atividade de segurança privada, director de segurança ou responsável pelos serviços de autoprotecção, ou segurança privado em qualquer das suas especialidades, independente da função concretamente desempenhada;
- k) Possuir robustez física e o perfil psicológico para o exercício das funções, comprovados por atestado de aptidão emitido por médico do trabalho, o qual deve ser identificado pelo nome e número da cédula profissional, nos termos privados na Lei;
- l) Ter frequentado, com aproveitamento, curso de formação de guarda-noturno nos termos estabelecidos no artigo 28º, da Lei 105/2015, de 25 de agosto;
- m) Não estar inibido do exercício da atividade de guarda-noturno.

## PROCEDIMENTO

Após recepção do requerimento de candidatura à atribuição à licença para o exercício da atividade de guarda-noturno, e caso subsista uma situação de igualdade entre os candidatos a guarda-noturno, após a aplicação dos critérios previstos no artigo 25º, da Lei 105/2015 de 25 de agosto, tem preferência, pela seguinte ordem, de acordo com o determinado o artigo 26º, da Lei nº. 105/2015, de 25 de agosto:

- a) O candidato com menor idade;
- b) O candidato que tiver mais anos de serviço, no caso de se estar em presença de vários candidatos que, anteriormente tenha exercido a atividade de guarda-noturno.

## DECISÃO

Pedido: DEFERIDO \_\_\_\_ INDEFERIDO \_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

## BALCÃO ÚNICO

Decisão final comunicada ao requerente, através de ofício nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Atribuída a Licença Nº. \_\_\_\_/201\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Pago através da fatura nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ €.

A/O assistente técnico \_\_\_\_\_ em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

1. O Município de Vila Nova de Poiares respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

3. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto \*\* por parte do Município de Vila Nova de Poiares respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento:** Município de Vila Nova de Poiares, pessoa coletiva n.º 505 371 600, com sede em Largo da República, 3350-156 Vila Nova de Poiares, Telefone: 239 420 850, Fax: 239 421 800, E-mail: [geral@cm-vilanovadepoiares.pt](mailto:geral@cm-vilanovadepoiares.pt);

- **Finalidade do tratamento:** os dados pessoais solicitados neste requerimento destinam-se à(s) finalidade(s) nele expressa(s);

- **Base de licitude do tratamento:** cumprimento de obrigação jurídica (Código do Procedimento Administrativo; Regulamento de Licenciamento e Fiscalização de Atividades Diversas e demais legislação específica aplicável ao pedido formulado), relação contratual ou exercício de funções de interesse público. A não cedência de dados poderá resultar no impedimento da prestação do serviço.

- **Destinatário(s) dos dados:** Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor; podendo os dados recolhidos poderão ser partilhados com terceiros, apenas para cumprimento de relações contratuais ou obrigações legais.

- **Direitos dos titulares dos dados:** aos titulares dos dados assistem os direitos previstos no artigo 13.º, do RGPD, nomeadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.

- **Prazo de conservação dos dados:** Os dados serão preservados durante os prazos definidos na legislação aplicável ao pedido.

4. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em [www.cm-vilanovadepoiares.pt](http://www.cm-vilanovadepoiares.pt) ou envie um e-mail para o Encarregado de Proteção de Dados: [dpo@cm-vilanovadepoiares.pt](mailto:dpo@cm-vilanovadepoiares.pt).

5. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).